Resolução nº 890 de 04 de Novembro de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art.5º da Resolução de nº. 052 de 02 de dezembro de 1998, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º -A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á em qualquer das Sessões Ordinárias entre 10 de novembro e 31 de dezembro do segundo ano de mandato referente ao primeiro biênio, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º de janeiro do ano seguinte".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2014.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA
1º Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário
Autor – VEREADOR FELIPE DO NASCIMENTO LOPES.